

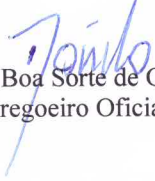
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

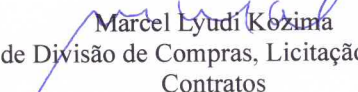
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 90/2.022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2.022

Ata de reunião de abertura de sessão de Habilitação da segunda classificada para o lote nº 03, e demais classificações para todos os lotes, visando a celeridade dos autos, face a inabilitação da primeira colocada, referente ao Edital nº 90/2.022 – Pregão Presencial nº 10/2.022, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS DESTINADOS A DIRETORIA DE PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022, às 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos – situada na Rua Anhanguera nº 1.155, nesta cidade de Birigüi, reuniu-se o Pregoeiro Oficial designado, Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira, designado pelo respectivo ato de nomeação constante dos autos, para realização desta Sessão Pública do Pregão supracitado. Obedecendo ao Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos). Deu-se início a reunião com a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes: **1-) NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI – EPP** (CNPJ: 18.426.259/0001-64); **3-) CINTHIA MAGALHÃES MARTINS DA SILVA EIRELI** (CNPJ: 29.289.971/0001-85); **6-) SAGRADO E VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA** (CNPJ: 02.183.748/0001-00) e **7-) HORTIFRUTIGRANJEIROS EMANUEL EIRELI - ME** (CNPJ: 25.117.901/0001-99), salientando que não houve o comparecimento de representante de nenhuma das participantes, nesta ocasião. Em tempo, ressalta-se que foram retidos na primeira sessão de abertura os envelopes de Habilitação de todas as participantes. Em sequência foi aferida a regularidade das empresas supracitadas. Assim, o Pregoeiro confirmou a habilitação das proponentes classificadas, pelo atendimento das exigências de habilitação, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, utilizando-se como parâmetro, para esta última aferição, a cotação constante dos autos do processo. Vencidos os regulares procedimentos, o Senhor Pregoeiro consta em ata e dá ciência que decidiu pelo critério de menor preço global, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **HORTIFRUTIGRANJEIROS EMANUEL EIRELI – ME, para o lote nº 03**. A vencedora tem a obrigatoriedade da apresentação dos documentos relacionados na cláusula 7.13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo a entrega ocorrer diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, sito a Rua Consolação, 1.051, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigüi/SP, no prazo de até 02 (dois) dias improrrogáveis. Por fim Uma via desta Ata digitalizada será disponibilizada no portal eletrônico desta municipalidade para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião; eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial


Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos